



arisbmg

Nota Técnica

Nº 279/2024

Prestador: SAAE de Lagoa da Prata

Objetivo: Análise e homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços (TPPS) do município de Lagoa da Prata/MG.

SUMÁRIO

1	DO OBJETIVO	3
2	DA PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	3
2.1	Da Metodologia.....	3
2.2	Dos serviços regulamentados pela ARISB-MG	3
3	FUNDAMENTOS LEGAIS	4
3.1	Do pedido de análise.....	4
3.2	Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB-MG	4
3.3	Do Município de Lagoa da Prata - MG.....	5
3.4	Do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata.....	6
4	DA ANÁLISE	7
5	CONCLUSÃO	8
	APÊNDICE I – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS	9

1 DO OBJETIVO

Analisar e homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços, a ser praticada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no Município de Lagoa da Prata, Minas Gerais.

2 DA PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Da Metodologia

A ARISB-MG utiliza um sistema de planilhas versátil e customizável para cada um dos municípios regulados, de forma a registrar o preço, o prazo máximo para execução dos serviços e a composição da estrutura de custo da prestação de cada um dos serviços não tarifados. Quanto à composição dos custos, são registradas as informações relativas ao processo licitatório de aquisição de cada um dos insumos especificados, buscando-se, com isso, homologar preços que correspondam ao custo informado pelo prestador. Dessa forma, o presente estudo foi realizado por meio da Planilha de Precificação de Serviços elaborada pela ARISB-MG e com dados preenchidos pelo SAAE de Lagoa da Prata.

2.2 Dos serviços regulamentados pela ARISB-MG

Os serviços prestados, cujas composições de custos são regulamentadas pela ARISB-MG, são os seguintes:

- Aferição de hidrômetro – bancada fixa;
- Aferição de hidrômetro – bancada portátil;
- Análise de projeto de loteamento;
- Cancelamento de ligação de água;
- Corte e religação de água;
- Desmembramento de economia;
- Emissão de segunda via de conta;
- Entrega de conta em endereço alternativo;
- Fornecimento de água para caminhão pipa;
- Ligação de água;
- Ligação de esgoto;
- Mudança de ligação de água;
- Reanálise de projeto de loteamento;

- Recebimento de esgoto em ETE;
- Substituição de Caixa Padrão;
- Substituição de hidrômetro;
- Reforma de Caixa Padrão;
- Viabilidade de atendimento de loteamento;
- Vistoria Técnica.

Ressalta-se que os serviços a serem objeto de regulação por parte da ARISB-MG (listados acima) são aqueles prestados pela Autarquia com exclusividade no âmbito da municipalidade, ou seja, em regime de monopólio. Caso o SAAE preste outros serviços não contemplados acima e sendo tais serviços também ofertados pelo mercado, configurando-se, portanto, um regime concorrencial¹, caberá à Autarquia estabelecer, via ato administrativo próprio, como se dará a cobrança de tais serviços.

3 FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1 Do pedido de análise

Conforme o cronograma da Agenda Regulatória² para 2024, a ARISB-MG deu início ao processo de atualização dos serviços não tarifários do Prestador de Serviços. Dessa forma, a Agência Reguladora solicitou que o SAAE de Lagoa da Prata preenchesse documentos para a análise e a homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços (TPPS), referente aos serviços não tarifados prestados pela autarquia.

3.2 Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB-MG

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG) é um consórcio público de direito público criado em 15 de julho de 2014, nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e de seu Decreto regulamentador nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

Conforme a Cláusula 8ª da segunda alteração do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, a Agência Reguladora tem dentre os seus objetivos: realizar a gestão associada, plena ou

¹ Destaca-se que ao se citar o termo “concorrencial”, entende-se como um serviço que outras entidades possam ofertar no mercado, como, por exemplo, água em caminhões pipa. Este termo não se refere a atividades exclusivas do SAAE que porventura sejam terceirizadas.

² Disponível em: <<https://arisb.com.br/agenda-regulatoria-2/>>

parcialmente, por meio do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços de saneamento básico dos municípios consorciados e/ou conveniados. Dentre suas competências, cabem à ARISB-MG a fixação, o reajuste, a revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007 determina:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades. (Grifo nosso)

Adicionalmente, considerando a Nota Técnica ARISB-MG nº 143/2021, de 12 de março de 2021, que é uma orientação técnica sobre o processo de homologação da tabela de preços e prazos de serviços, para prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, por meio do Sistema de Precificação de Serviços – SPS, bem como a Resolução ARISB-MG nº 147, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre o processo de homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços para prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a presente Nota Técnica apresenta o resultado da análise realizada pela Agência Reguladora para realizar a homologação da Tabela a ser utilizada pelo SAAE de Lagoa da Prata.

3.3 Do Município de Lagoa da Prata - MG

O Município de Lagoa da Prata firmou com a ARISB-MG o Convênio de Cooperação nº 040/2021, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para delegar as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico

Tal delegação transfere para a ARISB-MG o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, inclusive as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores de tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

3.4 Do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata

O SAAE de Lagoa da Prata é uma Autarquia Municipal, integrante da Administração Indireta, criada por meio da Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967, e alterada pela Lei nº 3.374, de 22 de outubro de 2020, dotada de personalidade jurídica de direito público, de patrimônio e receita próprios e de autoadministração financeira e técnica, sujeitando-se ao controle e tutela do município. Sua finalidade institucional é operar, manter, conservar mediante exploração direta os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Para que seja objetivos sejam alcançados, ao SAAE de Lagoa da Prata competem as seguintes atividades:

- i. estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organização especializada em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;
- ii. atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o município e os órgãos federais e estaduais, para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;
- iii. operar, manter, conservar explorar diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários;
- iv. lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas e tarifas dos serviços de água e esgoto e as taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;
- v. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos compatíveis com as leis gerais e especiais.

4 DA ANÁLISE

Para a alteração da atual Tabela de Preços e Prazos de Serviços praticados pelo SAAE de Lagoa da Prata, a Autarquia preencheu a Planilha de Precificação de Serviços. Uma vez concluídas as inserções por parte do SAAE de Lagoa da Prata, a equipe técnica da ARISB-MG efetuou a avaliação da planilha, contendo os cálculos e prazos para os serviços não tarifados prestados pela Autarquia.

Para se determinar o Preço do Serviço, o prestador deve informar nas abas: (i) MDO, dados como o Cargo, Salário mensal, Número de horas mensais por funcionário, Porcentagem de encargos sobre os salários nominais dos empregados e Porcentagem de produtividade; (ii) Equipamentos, segregado por equipamento próprio ou terceiro, o Nome do equipamento, Observações, Valor de compra, Custo hora e a Memória de cálculo do custo hora; e (iii) Materiais, o Nome do material, Código SINAPI, Observações sobre a forma de aquisição e Unidade. Também são informadas demais características, tais como o local da prestação do serviço ou localização da rede de água ou de esgoto, tipo padrão de medição, tipo de calçada, diâmetro dos ramais e prazo máximo para execução do serviço, além da quantidade em hora ou unidade de insumos, mão de obra, uso de equipamentos e prestação de serviços de terceiros. A combinação dos parâmetros mencionados acima com o valor das quantidades de utilização gera uma memória de cálculo, pela qual se apura o preço final do serviço.

No que tange os parâmetros de MDO, destaca-se que, para o parâmetro de número de horas mensais por empregado, usado para o cálculo do custo de homem/hora. No caso do SAAE de Lagoa da Prata, a Autarquia forneceu os seguintes valores para esses parâmetros:

- Horas mensais: 132 horas
- Taxa de encargos utilizada: 30%
- Porcentagem de produtividade: 90%

Para os custos dos Materiais, o prestador informou os valores incorridos pelo SAAE, tendo como referência os documentos licitatórios que comprovam dos valores.

Para o custo dos Equipamentos, coube ao prestador informar se os equipamentos eram próprios ou terceirizados, bem como o valor de aquisição, custo hora e demais observações.

Para o custo da Mão de Obra, levou-se em conta se o serviço é executado com mão de obra própria ou com mão de obra terceirizada. Nos casos em que a mão de obra é própria, o valor informado a título de salário pelo SAAE foi o valor do salário base no primeiro nível de progressão, sem encargos, para cada profissional. A Autarquia também informou a quantidade de recursos humanos empregada no serviço e o número de horas utilizados por cada profissional na prestação do serviço específico. A combinação desses fatores resultou no custo da mão de obra por serviço, que compõe o preço final do serviço.

5 CONCLUSÃO

Por fim, após análise, pela equipe da ARISB-MG, dos documentos enviados pelo SAAE de Lagoa da Prata para fundamentação da nova Tabela de Preços e Prazos de Serviços, recomenda-se a homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços conforme disposto no Apêndice I.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.

Hilda Aparecida Duarte
Analista de Fiscalização e Regulação
Mat.ARISB/040

De acordo,

Gleice Nascimento Guimarães
Diretora Administrativa e Financeira
Mat.ARISB/029

Apoio Técnico:

Júlio César Gomes da Silva Rufino
Coordenador de Fiscalização
Mat. ARISB/028

Guilherme Augusto Silva Araújo
Coordenador de Contabilidade Regulatória
Mat. ARISB/026

APÊNDICE I – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS				
Serviço	Dimensão	Descrição	Valor Total	Prazo
Ligação de água e esgoto na mesma vala	1/2"	Rua Pavimentada	1.269,71	15 dias úteis
	3/4"	Rua Pavimentada	1.275,27	15 dias úteis
	1"	Rua Pavimentada	1.505,19	15 dias úteis
	1/2"	Rede Paralisada	515,91	15 dias úteis
	3/4"	Rede Paralisada	523,77	15 dias úteis
	1"	Rede Paralisada	751,39	15 dias úteis
	1/2"	Rua Sem Pavimento	805,65	15 dias úteis
	3/4"	Rua Sem Pavimento	813,51	15 dias úteis
	1"	Rua Sem Pavimento	1.041,13	15 dias úteis
Ligação de Água	1/2"	Rua Pavimentada	1.180,67	15 dias úteis
	3/4"	Rua Pavimentada	1.188,53	15 dias úteis
	1"	Rua Pavimentada	1.416,15	15 dias úteis
	1/2"	Rua Sem Pavimento	716,61	15 dias úteis
	3/4"	Rua Sem Pavimento	724,47	15 dias úteis
	1"	Rua Sem Pavimento	952,09	15 dias úteis
Ligação de Esgoto	1/2"	Rua Pavimentada	970,50	15 dias úteis
	1/2"	Rua Sem Pavimento	506,44	15 dias úteis
Aferição de Hidrômetro - Bancada Portátil	1/2"		23,40	05 dias úteis
Transferência de padrão	1/2"		185,11	20 dias úteis
	3/4"		185,11	20 dias úteis
	1"		185,11	20 dias úteis
Substituição de caixa padrão	1/2"		156,76	15 dias úteis
Substituição de Hidrômetro	1/2"		109,73	05 dias úteis
	3/4"		115,29	05 dias úteis
	1"		305,79	05 dias úteis
Loteamento - Análise de Projeto	outros		3.668,61	40 dias úteis
Loteamento - Parecer técnico de viabilidade	outros		2.751,45	20 dias úteis
Loteamento - Reanálise de Projeto	outros		1.834,30	20 dias úteis
Emissão de segunda via	outros		1,90	Imediato
Religação	outros		38,41	24 horas
Fornecimento de água para caminhão pipa	outros	M³ de Água	17,05	24 horas
Recebimento de esgoto na ETE	outros	M³ de Esgoto	15,35	24 horas